



## ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA**



**Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena**

**FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	6
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	12

## OPORTUNIDADE DE CONHECIMENTO

### Participe da palestra:

O Poder da Visão - quais são as "verdades"  
contadas por você, a você mesmo, e quais  
os resultados que isso vem te trazendo

Segunda-feira | 6 de março  
🕒 15h às 18h

Local: auditório da Câmara Municipal de Vereadores



VILHENA  
PREFEITURA MUNICIPAL



### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 59.890/2023

NOMEIA VALDIR MORAES DE SOUZA NO CARGO DE PROVIMENTO  
EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º A nomeação, a partir de 7 de março de 2023, de VALDIR MORAES DE SOUZA no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO - CPC-2, Assessoria Executiva da Chefia de Gabinete do Município, de acordo com o item 1.2, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.



Vilhena - RO, 6 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.891/2023**

NOMEIA ALLICIA CRISTINA SILVA DE CARVALHO  
NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE  
ASSESSORA EXECUTIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação, a partir de 7 de março de 2023, de ALLICIA CRISTINA SILVA DE CARVALHO no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA EXECUTIVA - CPC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 6 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.892/2023**

NOMEIA ANA PAULA RODRIGUES PERFEITO NO CARGO DE  
PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA EXECUTIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação, a partir de 7 de março de 2023, de ANA PAULA RODRIGUES PERFEITO no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA EXECUTIVA - CPC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 6 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.893/2023**

NOMEIA O SERVIDOR ROGERIO FAUSTINO PRESTES  
NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE  
ASSESSOR ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no

exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2023, do servidor ROGERIO FAUSTINO PRESTES no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - CPC-8, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O servidor tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 6 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.894/2023**

NOMEIA ROBERTO JUNIO MELLO BONIFACIO  
NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE  
ASSESSOR ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação, a partir de 7 de março de 2023, de ROBERTO JUNIO MELLO BONIFACIO no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II - CPC-10, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o item 5.7, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 6 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.895/2023**

DESIGNA A SERVIDORA ELINNE MARA ALVES DOS  
REIS NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA DE  
DIVISÃO II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o estado gravídico da servidora, de acordo com o Processo Administrativo Eletrônico nº 6.441/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 23 de janeiro de 2023, da servidora ELINNE MARA ALVES DOS REIS, matrícula 14923, na função gratificada de DIRETORA DE DIVISÃO II - FG-19, Diretoria de Divisão de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o



item 11.11.1, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da designação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 7 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.896/2023**

NOMEIA JORDEL RIBEIRO DA SILVA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE OPERADOR DE MOTONIVELADORA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 8º da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 996/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de JORDEL RIBEIRO DA SILVA para fins de investidura no cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MOTONIVELADORA, grupo ocupacional AOD, classe E, referência salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, para tomar posse, nos termos do § 1º, art. 13, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 7 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.897/2023**

NOMEIA MARIELLY ALMEIDA CAVALCANTE NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PSICÓLOGA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 8º da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.415/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de MARIELLY ALMEIDA CAVALCANTE para fins de investidura no cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGA, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, para tomar posse, nos termos do § 1º, art. 13, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 7 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.898/2023**

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA A COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA CENTRAL DE COMPRAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 830/2023/Semad - Processo Administrativo Eletrônico nº 5.087/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A constituição e designação de servidores para a Comissão Temporária para Implementação da Central de Compras do Poder Executivo, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. A Comissão será composta pelos servidores:

Presidente: José Carlos Trombim - matrícula 6661

Membros: Nelci Souza Araújo - matrícula 14528

Ricardo dos Santos Freitas - matrícula 11994

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 59.664, de 22 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 7 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.900/2023**

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA GEOVANA APARECIDA MACIEL PEREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.371/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 7 de março de 2023 a 22 de janeiro de 2024, da servidora GEOVANA APARECIDA MACIEL PEREIRA, matrícula 2371, detentora do cargo de provimento efetivo de Bioquímica, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial VII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Homologa a readaptação funcional da servidora GEOVANA APARECIDA MACIEL PEREIRA referente ao período de 23 de janeiro a 6 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 7 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.901/2023**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À

**CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA MARIANA DA COSTA NEVES.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.021/2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2023, à servidora MARIANA DA COSTA NEVES, matrícula 15053, detentora do cargo de provimento efetivo de Bioquímica, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em farmacologia Clínica no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 7 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.902/2023**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA ELIÂNE DUARTE BATISTA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.549/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2023, à servidora ELIÂNE DUARTE BATISTA, matrícula 9940, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Matemática, suas Tecnologias e o Mundo do Trabalho no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, I, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 7 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.903/2023**

**DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA ELESSANDRA ALVES DE SOUSA GOÊS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996 - Estatuto do Servidor Público, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4.521/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A remoção, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2023, da servidora ELESSANDRA ALVES DE SOUSA GOÊS., matrícula 16317, detentora do cargo de provimento em comissão de Assessora Executiva - CPC-2, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 7 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.904/2023**

**EXONERA O SERVIDOR JHONATAN GONZALES DOS SANTOS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 6.438/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração, a pedido e a partir de 6 de março 2023, do servidor JHONATAN GONZALES DOS SANTOS, matrícula 16185, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II - CPC-10, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 7 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.905/2023**

**EXONERA A SERVIDORA ILMARA SABINO RIBEIRO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL VI.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 6.427/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração, a pedido e a partir de 6 de março 2023, da servidora ILMARA SABINO RIBEIRO, matrícula 13688, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL VI - CPC-12, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 7 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.906/2023**

EXONERA A SERVIDORA ALANA PAULA MARQUES GONÇALVES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 6.440/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração, a pedido e a partir de 3 de março 2023, da servidora ALANA PAULA MARQUES GONÇALVES, matrícula 15707, do cargo de provimento em comissão de ACESSORA ESPECIAL III - CPC-11, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 7 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
**PREFEITO**

**DECRETO Nº 59.907/2023**

EXONERA A SERVIDORA ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 6.442/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração, a pedido e a partir de 3 de março 2023, da servidora ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 14764, do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA NÍVEL III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 7 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
**PREFEITO**

**ERRATA**

Decreto nº 59.886 de 06 de março de 2023.

Publicado no DOV nº 3688 do dia 06 de março de 2023.

Onde se lê:

(...)

Art. 5º. Os órgãos ou entidades dos representantes dos usuários do Sistema único de Saúde são os seguintes:

- I – Loja Maçônica;
  - II – Ordem dos Advogados do Brasil;
  - III – Igreja Católica de Vilhena;
  - IV – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vilhena;
  - V – Associação Vilhenense da Terceira Idade – AVIT;
  - VI – Ordem dos Ministros Evangélicos de Vilhena – ORMEVI;
  - VII – Associação dos Moradores do Setor nº 19; e
  - VIII – Representantes dos Povos Indígenas.
- (...)

Leia-se:

(...)

Art. 5º. Os órgãos ou entidades dos representantes dos usuários do Sistema único de Saúde são os seguintes:

- I – Loja Maçônica;
  - II – Ordem dos Advogados do Brasil;
  - III – Igreja Católica de Vilhena;
  - IV – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vilhena;
  - V – Associação Vilhenense da Terceira Idade – AVIT;
  - VI – Ordem dos Ministros Evangélicos de Vilhena – ORMEVI;
  - VII – Associação Comercial e Empresarial de Vilhena - ACIV; e
  - VIII – Representantes dos Povos Indígenas.
- (...)

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal  
Vilhena (RO), 07 de março de 2023.  
Flori Cordeiro de Miranda Junior  
Prefeito Municipal

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DA CARTA CONTRATO Nº 003/2023**

DESIGNA A SERVIDORA PARA SER FISCAL DA CARTA CONTRATO Nº 003/2023, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda, Procurador Geral do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora agente de fiscalização: Viviane Aline Hartmann, Agente Administrativo, para ser fiscal da Carta Contrato nº 003/2023 – a contratação de empresa com a finalidade de prestação de serviços na captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de diários oficiais em nome do município de Vilhena, nos âmbitos estadual e federal, inclusive tribunal de contas, mediante publicações disponibilizadas diariamente por email, website e aplicativo, oriundo do Processo Administrativo nº 61/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e os efeitos retroagem a data de elaboração do contrato.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena (RO), 06 de março de 2023.

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Ciente do fiscal:

Viviane Aline Hartmann

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023/PMV  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15.056/2022/SEMED**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 15.056/2022/SEMED, aquisição de material limpeza e produtos de higienização, para atender a demanda das Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme ata da Sessão da Comissão do Pregão designada pelo Decreto nº 59.364/2023, sendo o julgamento e adjudicação proferido pela Comissão. Considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei



nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 com suas alterações, e, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 092/PGM/2023, dos autos, **HOMOLOGO**, conforme segue:

LOTES ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor de CAMILLA ALVES COMÉRCIO LTDA – CNPJ nº 41.777.795/0001-26, os itens: 01, 03, 05, 09 e 10 perfazendo o total geral em R\$ 25.919,50 (vinte e cinco mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Em favor de HIGIBEST COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 26.581.761/0001-78, o item: 02 perfazendo o total geral em R\$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais).

Em favor de MORENO E MARTINHAGO LTDA – CNPJ nº 43.867.444/0001-31, os itens: 04 e 06 perfazendo o total geral em R\$ 3.510,00 (três mil e quinhentos e dez reais).

Em favor de SCHMIDT & MARCHI LTDA – CNPJ nº 36.696.646/0001-00, o item: 07 perfazendo o total geral em R\$ 3.580,00 (três mil e quinhentos e oitenta reais).

Em favor de AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI – CNPJ nº 17.165.203/0001-30, o item: 08 perfazendo o total geral em R\$ 4.245,00 (quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

VALOR TOTALA HOMOLOGAR: R\$ 38.694,50 (trinta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

Vilhena-RO, 07 de março de 2023.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

## CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023/PMV EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado (a) por intermédio do Decreto Municipal nº 59.364/2023, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 008/2023/PMV**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada o **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14797/2022/SEMAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança eletrônica para instalação de um sistema de alarme, com os equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento do sistema e prestação de serviço de monitoramento, com a manutenção dos equipamentos instalados, a serem disponibilizados no prédio do Centro de Atendimento ao Idoso – CATI e Casa da Gestante. A Contratação tem por finalidade atender as atividades administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, em conformidade com as condições e especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I do edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 63.092,72 (sessenta e três mil e noventa e dois reais e setenta e dois centavos).

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 08/03/2023.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 20/03/2023 a partir das

09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 20 de março de 2023, a partir das 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 20 de março de 2023, a partir das 09h30min: (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>).

Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 07 de março de 2023.

Antônio Aparecido Duarte  
PREGOEIRO Dec. nº 59.364/2023

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023/PMV MISTO (LOTE 01 AMPLA PARTICIPAÇÃO E LOTE 02 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA)

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado (a) por intermédio do Decreto Municipal nº 59.364/2023, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 013/2023/PMV**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada o **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1877/2023/SEMES

OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas para atender a Secretaria Municipal de Esportes em seu calendário esportivo e parceria em competições realizadas por ONG's e Associações, sendo utilizados nas premiações, de acordo com cada competição ou evento, conforme termo de referência, anexo I, do edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 121.262,56 (cento e vinte e um mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 08/03/2023.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 20/03/2023 a partir das 09h30min hora. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 20 de março de 2023, a partir das 09h30min hora. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 20 de março de 2023, a partir das 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve



ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-Ro, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilela) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 07 de março de 2023.

Cleimar Rodrigues de Lima  
PREGOEIRO Dec. nº 59.364/2023

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA

### PORTARIA Nº 014/2023/GP/IPMV

EMENTA: DESIGNA SERVIDORES PARA SEREM FISCAIS CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 81, inciso XVII, da Lei Municipal nº 5025/2018, de 20 de dezembro de 2018, e nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras VIVIANE MARIA ROHLING – matrícula 30, para ser fiscal, a fim de acompanhar toda a execução e atestar o cumprimento integral de todas as obrigações do contrato com a empresa DESTAK VIAGENS E TURISMO LTDA – ME, Contrato nº. 001/2023, Processo Administrativo nº. 52/2023, e IRLANE DA SILVA DE CARVALHO – matrícula 6657, como suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais retroagem a 24 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente,  
Vilhena, 06 de março de 2023.

Marcia Regina Barichello Padilha  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA - IPMV, e UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº. 10.175.059/0001-74, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 003/2022 referente ao Processo Administrativo nº. 19/2022.

DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato nº. 003/2022.

DA ALTERAÇÃO – Sub-cláusula Primeira: Alteração da Cláusula Terceira – Prazo de Vigência - O presente Termo Aditivo prorroga o prazo do Contrato por 12 meses a contar do vencimento do Termo de Contrato, com seus anexos ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins legais. O Termo Aditivo terá a prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, todavia, será empenhado 10 meses no corrente ano, perfazendo o valor de R\$ 50.245,50 (cinquenta mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) e 02 meses durante o ano de 2024. Sub-cláusula Segunda: Alteração da Cláusula Quarta – Preço – O objeto contratual passa a vigorar com o valor de R\$ 60.294,60 (sessenta mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), sendo o valor

mensal de R\$ 5.024,55 (cinco mil e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), a partir do vencimento do Termo de Contrato 003/2022, devido a atualização monetária.

DA DESPESA – As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão a conta da seguinte programação orçamentária: R\$ 50.245,50 (cinquenta mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), Órgão: 16 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, da Unidade Orçamentária 16.001 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena; Função: 09 – Previdência Social; Sub-função: 122 – Administração Geral; Programa: 0003 – Apoio Administrativo; Projeto/Atividade: 2147 – Manutenção e Funcionamento de IPMV; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros; Desdobramento: 57 – Serviços de Processamento de Dados; Fonte de Recurso: 1802000 Taxa de Administração, conforme Nota de Autorização de Despesa nº 98/2023, de 03 de março de 2023 e Nota de Empenho n. 94/2023 de 03 de março de 2023.

DO FORO - Comarca de Vilhena (RO).

RESPONSÁVEL IPMV – MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA  
RESPONSÁVEL UNIVERSAL – JOÃO LUIZ ZILLER FRANCO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### ERRATA

PORTARIA Nº 020/SEMUS/2023 - Nº 3682 Vilhena-RO, sexta-feira, 24.02.2023

EMENTA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA DO SOCORRO LEANDRO MONTEIRO.

Onde se lê:

(...) sendo o gozo nos períodos de 01 de outubro de 2022 a 30 de outubro de 2022 - 30(trinta) dias, de 02 de janeiro de 2023 a 21 de janeiro de 2023 - 30(trinta) dias e 03 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023 - 30(trinta) dias, referente ao 2º quinquênios, conforme Processo Administrativo Digital nº 3148/2022.

Leia-se:

(...) sendo o gozo nos períodos de 01 de outubro de 2022 a 30 de outubro de 2022 - 30(trinta) dias, de 02 de janeiro de 2023 a 21 de janeiro de 2023 - 30(trinta) dias e 03 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023 - 30(trinta) dias, referente ao 2º quinquênios, conforme Processo Administrativo Digital nº 3148/2022.

Vilhena, RO, 06 de março de 2023.

RICHAEL MENEZES COSTA  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 59.129/2023

### ERRATA

PORTARIA Nº 020/SEMUS/2023 - Nº 3682 Vilhena-RO, sexta-feira, 24.02.2023

EMENTA: ALTERA PERÍODO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE CONCEDIDA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VANUSA JACINTA DOS SANTOS VOLPINI CONCEDIDA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 57.780/2022.

Onde se lê:

(...) sendo o gozo nos períodos de 01 de outubro de 2022 a 30 de outubro de 2022 - 30(trinta) dias, de 02 de janeiro de 2023 a 21 de janeiro de 2023 - 30(trinta) dias e 03 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023 - 30(trinta) dias, referente ao 2º quinquênios, conforme Processo Administrativo

Digital nº 3148/2022.

Leia-se:

(...) sendo o gozo nos períodos de 01 de outubro de 2022 a 30 de outubro de 2022 - 30(trinta) dias, de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023 - 30(trinta) dias e 03 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023 - 30(trinta) dias, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 3148/2022.

Vilhena, RO, 06 de março de 2023.

RICHAEL MENEZES COSTA  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 59.129/2023

#### ERRATA

PORTARIA Nº 022/SEMUS/2023

EMENTA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ILZA OLIVEIRA LOPES GONSALVES.

Onde se lê:

(...) o 2º quinquênio nos períodos de 02 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2023 - 30 (trinta) dias, de 04 de março de 2024 a 04 de abril de 2024 - 30 (trinta) dias e de 01 de julho de 2024 a 30 de julho de 2024 - 30 (trinta) dias, conforme Processo Administrativo Digital nº 6281/2022.

Leia-se:

(...) o 2º quinquênio nos períodos de 02 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2023 - 30 (trinta) dias, de 04 de março de 2024 a 02 de abril de 2024 - 30 (trinta) dias e de 01 de julho de 2024 a 30 de julho de 2024 - 30 (trinta) dias, conforme Processo Administrativo Digital nº 6281/2022.

Vilhena, RO, 06 de março de 2023.

RICHAEL MENEZES COSTA  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 59.129/2023

#### PORTARIA Nº 069/SEMUS/2023

EMENTA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SHAIANE LIMA MOURA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 1º e 2º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 9861/2022 sob ID 115677 e demais documentos anexados nos autos e decritos a seguir; Considerando a deliberação dos gestores anteriores sendo da chefia imediata e do Secretário Sr. Kim Mansur Yano, bem como da Senhora Renata Juliana de Souza, Diretora da UPA pela Santa Casa da Misericórdia de Chavantes, sendo ambos favoráveis para o usufruto dos respectivos quinquênios;

Considerando o Memorando Circular nº 043/2023/GABINETE, o qual esclarece que compete aos Secretários das pastas baixar Portaria formalizando o ato de concessão de Licença Prêmio, não havendo necessidade de expedição de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade a servidora

SHAIANE LIMA MOURA, detentora do Cargo Público de Bioquímico, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS, Classe “D”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, sendo o 1º quinquênio no período de 01 de março de 2023 a 29 de maio de 2023 – 90 (noventa) dias, e o 2º quinquênio no período de 30 de maio de 2023 a 27 de agosto de 2023 – 90 (noventa) dias conforme Processo Administrativo Digital nº 9861/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Vilhena, RO, 06 de março de 2023.

RICHAEL MENEZES COSTA  
Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 59.129/2023

#### PORTARIA Nº 070/SEMUS/2023

EMENTA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MICELÂNIA APARECIDA RODRIGUES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 1º, 2º e 3º quinquênios de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 12.511/2022 sob ID 184930;

Considerando a deliberação dos gestores anteriores sendo da chefia imediata e do Secretário Sr. Kim Mansur Yano, devidamente anexadas nos autos supramencionado, sendo ambos favoráveis para o usufruto dos referidos quinquênios;

Considerando que a servidora está com processo de aposentadoria em trâmite;

Considerando o Memorando Circular nº 043/2023/GABINETE, o qual esclarece que compete aos Secretários das pastas baixar Portaria formalizando o ato de concessão de Licença Prêmio, não havendo necessidade de expedição de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade a servidora MICELÂNIA APARECIDA RODRIGUES, detentora do Cargo Público de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Técnico – ANT, Classe “B”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, sendo o usufruto no período de 01 de março de 2023 a 29 de maio de 2023 - 90(noventa) dias – 90 (noventa) dias, referente ao 1º quinquênio, no período de 30 de maio de 2023 a 27 de agosto de 2023- 90(noventa) dias – 90 (noventa) dias, referente ao 2º quinquênio e no período de 28 de agosto de 2023 a 25 de novembro de 2023 - 90(noventa) dias – 90 (noventa) dias, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 12.511/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 06 de março de 2023.

RICHAEL MENEZES COSTA  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 59.129/2023

#### PORTARIA Nº 071/SEMUS/2023

EMENTA: ALTERA PERÍODO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE CONCEDIDA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SAMUEL ALVES BARRETO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 57.247/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que o servidor faz jus ao 5º e 6º quinquênios de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexado no Processo Administrativo Eletrônico nº 7959/2022 sob ID 83870;

Considerando o Memorando nº 011/2023/VISA anexado nos autos 7959/2022 sob ID 268402 o qual solicita remarcação de período de usufruto do 5º quinquênio de Licença Prêmio concedida através do Decreto nº 57.247/2023, em virtude da necessidade do servidor;

Considerando a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor, haja vista que o mesmo já usufruiu 30 dias da referida Licença no período de 05 de dezembro de 2022 a 03 de janeiro de 2023;

Considerando o Memorando Circular nº 043/2023/GABINETE, o qual esclarece que compete aos Secretários das pastas baixar Portaria formalizando o ato de concessão de Licença Prêmio, não havendo necessidade de expedição de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

Considerando, portanto, as exposições descritas acima que demonstram interesse público;

**RESOLVE:**

Art.1º ALTERAR o período de gozo da Licença Prêmio por Assiduidade concedida ao servidor SAMUEL ALVES BARRETO, detentor do Cargo Público de Fiscal da Vigilância Sanitária, Grupo Ocupacional: Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, Classe "F", Referência Salarial "IX", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, sendo nos períodos de 05 de dezembro de 2022 a 03 de janeiro de 2023 -30 (trinta) dias, no período de 17 de abril de 2023 a 16 de maio de 2023 – 30 (trinta) dias e no período de 17 de julho de 2023 a 15 de agosto de 2023 – 30 (trinta) dias, referente ao 5º quinquênio, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 7959/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de dezembro de 2022.

Vilhena, RO, 06 de março de 2023

**RICHAEL MENEZES COSTA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 59.129/2023

**PORTARIA Nº 068/2023/SEMUS**

**NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EMPRESA CMA CENTRO MÉDICO ANESTESIOLOGICO DE RONDÔNIA LTDA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear a servidora ZERIMAR D. DA SILVA, em substituição a servidora LEONEMAR BITTENCOURT DE MEDEIROS, para fiscalização da prestação de serviços de direito privado da empresa CMA- CENTRO MÉDICO ANESTESIOLOGICO mediante CONTRATO Nº 053/2021, que tem como objeto a contratação de empresa de direito privado, especializada em diversas áreas, para atender a Rede de Atenção Básica à Saúde do município e demais pacientes pertencentes à esta região de saúde e Cone Sul do Estado de Rondônia, na realização de procedimentos, compreendendo o acompanhamento ambulatorial de pré e pós procedimentos, executando os exames pré e pós procedimentos que serão realizados pela unidade hospitalar, com profissionais habilitados para prestação dos serviços ofertados conforme necessidade e demanda, em conformidade com Termo de Referência, cotação de preços, Pregão Eletrônico nº 063/2021/PMV e propostas vencedoras, constantes do Processo Administrativo nº 4019-01/2020 e seus anexos.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando

o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com data retroativa a 06 de março de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Vilhena, 07 de março de 2023.

**Mauritani Ribeiro Vieira**  
Secretário Adjunto de Saúde  
Decreto nº 59.510/2023

MUNICÍPIO DE VILHENA							
Estado do Rondônia							
Exercício: 2023							
<b>TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 4571 / 2023</b>							
Natureza: Normal							
DATA: 07/03/2023		PROTOCOLO: 217 / 2023					
CONTRATANTE							
MUNICÍPIO DE VILHENA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA - DETRAN/RO							
CNPJ: 00.394.585/0001-71		Insc. Estadual:					
Endereço: AV. PRESIDENTE DUTRA, 1							
Bairro: PEDRINHAS				Cidade: Porto Velho - RO		CEP: 76.801-478	
Telefone:							
OBJETO							
LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS.							
JUSTIFICATIVA							
DESPESAS REFERENTE AO COMPLEMENTO PARA O PAGAMENTO DE TAXAS DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE COMPETENCIA DAS UNIDADES DESTA SECRETARIA SEMUS, PARA LICENCIAMENTO, SEGURO OBRIGATORIO, CORPO DE BOMBEIRO, LACRE DE PLACAS, VISTÓRIAS E OUTROS, JUNTO AOS ORGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO - CIRETRAN-RO, CONFORME MEMORANDO Nº 52/TRANSPORTE/2023 EM ANEXO.							
DESPESA							
Programática		Fonte		Descrição			
1400110122007122883390390000		500020		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	16551	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE TAXAS DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, JUNTO A CIRETRAN.	Und	1,00	4,000.0000	4,000.00
1	2	16551	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE TAXAS DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, JUNTO A CIRETRAN.	Und	1,00	3,600.0000	3,600.00
<b>Total:</b>						<b>7,600.00</b>	
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.							
<p>_____</p> <p><b>RICHAEL MENEZES COSTA</b> SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE</p>							

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****TERMO DE ABERTURA**

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste solicitar a realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade FOMENTO nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/2023.

Em atendimento ao Inciso IV do Art. 53 do Decreto 41.742/2018 e § 2º do Art. 27 do decreto 59.646/2023, após análise dos documentos apresentados pela Associação Vilhenense de Voleibol – AVV, entendemos ser viável a execução do Plano de Trabalho na forma apresentada, dessa

forma APROVAMOS o Plano de Trabalho sem ressalvas.

#### Justificativa da Dispensa de Chamamento Público

A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de Parceria com a AVV - Associação Vilhenense de Voleibol, inscrita no CNPJ sob o nº 04.693.295/0001-80, com sede na Rua 43, nº 497, Quadra 87, Setor 04, Bairro Jardim Eldorado nesta cidade de Vilhena-RO.

A renovação do convênio tem por finalidade difundir o voleibol na comunidade, com a execução de projetos, por intermédio da escolinha de iniciação, projeto seleções e cooperando com o esporte, com oferta gratuita de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) vagas para atender às crianças, adolescentes e jovens das áreas mais vulneráveis. As crianças beneficiadas terão reforço alimentar (lanche), camisa de identificação do projeto, palestras educativas em várias áreas de conhecimento durante a realização das já tradicionais Avelíadas (jogos internos da AVV) que une voleibol e informação, intercâmbios pela participação em competições na região visando o desenvolvimento social com conhecimento e cidadania.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que o chamamento pode ser dispensando, apresentando um rol taxativo no artigo 30, entre estas a do inciso VI, in verbis:

“Art. 30. A Administração pública poderá dispensar a realização de Chamamento Público:

[...]

VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.”

O art. 9 do Decreto Municipal nº 59.646/2023, da mesma forma estabelece a exequibilidade da Dispensa do Chamamento, com base legal supracitada, haja vista tratarem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA através da Resolução nº 025 de 31 de Agosto de 2022, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) no entanto a entidade solicitou através do plano de trabalho o valor de R\$109.999,44 (cento e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos) e os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 5.965/2022 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.001.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00. – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Diante do exposto, verificamos que DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO revela-se imperiosa visando à continuidade e qualidade dos serviços prestados, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de Assistência Social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização direta da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE VOLEIBOL - AVV.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 06 março de 2023.

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO  
Secretário Municipal de Assistência Social

ELIETE MUNIZ DE OLIVEIRA  
Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

#### PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

Processo nº: 2004/2023  
Entidade: Associação Vilhenense de Voleibol - AVV  
CNPJ: 04.693.295/0001-80  
Objeto da parceria: Repasse financeiro  
Valor total do repasse: R\$ 109.999,44 (cento e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos)

Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº59.646/2023, entre a Associação Vilhenense de Voleibol - AVV e a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FUMUCRAD.

A renovação da parceria tem por finalidade difundir o voleibol na comunidade, com a execução do projeto, por intermédio da escolinha de iniciação, projeto seleções e cooperando com o esporte, com oferta gratuita de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) vagas para atender às crianças, adolescentes e jovens das áreas mais vulneráveis. As crianças beneficiadas terão reforço alimentar (lanche), camisa de identificação do projeto, palestras educativas em várias áreas de conhecimento durante a realização das já tradicionais Avaliadas (jogos internos da AVV) que une voleibol e informação, intercâmbios pela participação em competições na região visando o desenvolvimento social com conhecimento e cidadania.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e foi devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em 06/03/2023, atendendo os dispositivos da Lei 13.019/2014 e o art. 17 do Decreto Municipal nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº59.646/2023, com base legal supracitada, haja vista tratarem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA através da Resolução nº 025 de 31 de agosto de 2022, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), no entanto a entidade apenas solicitou o valor de R\$ 109.999,44 (cento e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), e os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 5.965/2022 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.001.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00. – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014. Observa-se que pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliados são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça a indicação do Gestor

da Parceria conforme prevê o Art. 31 inciso VI do Decreto Municipal nº 59.646/2023.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância à continuidade deste projeto, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE VOLEIBOL - AVV, nos termos do Decreto Municipal nº 41.742/2018 e da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena-RO, 07 de março de 2023.

LELIO MIKI HATAKA  
PRESIDENTE  
MEMBROS:  
FABIANE CRISTINA DO NASCIMENTO  
VALDINEY PEGO FERREIRA

MUNICÍPIO DE VILHENA							
Estado do Rondônia							
Exercício: 2023							
<b>TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 229/2023</b>							
Natureza: Carona/Adesão							
<b>DATA:</b> 07/03/2023	<b>PROTOCOLO:</b> 5461 / 2023						
CONTRATANTE							
MUNICÍPIO DE VILHENA							
CONTRATADO(A)							
<b>Fornecedor:</b> RISSE & TRINDADE LTDA EPP	<b>Insc. Estadual:</b>						
<b>CNPJ:</b> 08.267.557/0001-03	<b>Endereço:</b> AVENIDA MARECHAL RONDON, 2149						
<b>Bairro:</b> DOIS DE ABRIL	<b>Cidade:</b> Ji-Paraná - RO						
<b>Telefone:</b>	<b>CEP:</b> 76.900-827						
<b>Fornecedor:</b> START SHOP GLOBAL LTDA	<b>Insc. Estadual:</b>						
<b>CNPJ:</b> 37.912.727/0001-55	<b>Endereço:</b> AVENIDA BRASIL, 2540						
<b>Bairro:</b> NOVA BRASÍLIA	<b>Cidade:</b> Ji-Paraná - RO						
<b>Telefone:</b> (69)3422-7040	<b>CEP:</b> 76.908-596						
<b>Fornecedor:</b> PAPELARIA TEIXEIRA LTDA EPP	<b>Insc. Estadual:</b>						
<b>CNPJ:</b> 04.925.681/0001-50	<b>Endereço:</b> PE ADOLPHO ROHL, 2136						
<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>Cidade:</b> Jaru - RO						
<b>Telefone:</b>	<b>CEP:</b> 76.980-000						
OBJETO							
Despesa referente a aquisição de materias de expediente através de Adesão/Carona a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013-1/SAAE/2022, Nº013-2/SAAE/2022, Nº013-3/SAAE/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022/SAAE - realizada pela SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Processo Licitatório Nº229/2022 com a finalidade de atender as necessidade do setor Financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, dorvante denominado de CONTRATANTE							
JUSTIFICATIVA							
A aquisição de materiais de expediente é imprescindível ao Fundo em específico para atender as demandas do Setor Financeiro da Semas, visto que aquisição tem finalidade de suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores de compras Tesouraria, Orçamentário, Contratos e Fechamentos, Setor de Parcerias, Setor de Frotas, Setor de Diárias e Setor de Recursos Humanos, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades dos mesmos							
DESPESA							
<b>Programática</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>					
2100108122000321903390300000	5000000	MATERIAL DE CONSUMO					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	1	26819	ARQUIVO MORTO CAIXA DE PLASTICO CORES DIVERSAS	Unidade	100,00	6.4100	641,00
1	2	16250	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO 0,7MM, NA COR PRETA.	Unidade	50,00	0,6700	33,50
1	3	108104	Caneta esférica, escrita grossa, na cor preta corpo em material plástico transparente com suspiro, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio	UND	100,00	0,6000	60,00
1	4	108106	Caneta esférica, escrita grossa, na cor azul corpo em material plástico transparente com suspiro, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio	UND	100,00	0,6000	60,00
1	5	106284	CANETA MARCA TEXTO, COM TINTA AMARELA FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA	UND	25,00	1,3600	34,00

www.elotech.com.br

Pág. 1/3

MUNICÍPIO DE VILHENA							
Estado do Rondônia							
Exercício: 2023							
<b>TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 229/2023</b>							
Natureza: Carona/Adesão							
1	6	115000	CANETA MARCA TEXTO COM TINTA VERDE FLUORESCENTE PONTA CHANFRADA	UND	25,00	1.3200	33,00
1	7	118674	Envelope A-4 em papel resistente branco	UNID	50,00	0,4000	20,00
1	8	79550	Tesoura de inox grande, multifuso, com cabo revestido de plástico resistente	Unidade	5,00	6.8400	34,20
1	9	101109	Lápis grafite Nº2	UNID	20,00	0,3300	6,60
1	10	26795	CLIPS NIQUELADO 8/0 COM 25 UNIDADES	Caixa	50,00	2,8500	142,50
1	11	118862	PORTA CANETAS TRIPLO CRISTAL, CLIPS E LEMBRETE INJETADO EM POLIESTIRENO, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 8 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, LARGURA: 7 CM.	UNID	25,00	11,3600	284,00
1	12	118865	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO 11 CM, PONTA REDONDA, TINTA A BASE DE SOLVENTES, PIGMENTOS ORGÂNICOS, ADITIVOS E RESINAS, COR PRETA.	UNID	10,00	2,2600	22,60
1	13	118866	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO 11 CM, PONTA REDONDA, TINTA A BASE DE SOLVENTES, PIGMENTOS ORGÂNICOS, ADITIVOS E RESINAS, COR AZUL.	UNID	10,00	2,2600	22,60
1	14	118867	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO 11 CM, PONTA REDONDA, TINTA A BASE DE SOLVENTES, PIGMENTOS ORGÂNICOS, ADITIVOS E RESINAS, COR VERMELHA.	UNID	10,00	2,2600	22,60
1	15	85926	Caneta esférica escrita fina, esfera de tungstênio 0,7 mm, na cor azul.	Unid	50,00	0,7700	38,50
1	16	97859	MOLHA DEDO GLICERINADO, NÃO TÓXICO COM 12G	UND	15,00	3,2100	48,15
1	17	118194	Prancheta para uso geral, em fibra de madeira de alta densidade de 3 mm, * Pegador em metal, Medindo 23 x 33 cm.	UNID	15,00	7,9200	118,80
1	18	35740	Colchete feito em chapa de aço revestida, nº 12 (caixa com 72 unidades)	Caixa	5,00	12,0000	60,00
1	19	35741	Colchete feito em chapa de aço revestida, nº 15 (caixa com 72 unidades)	Caixa	5,00	14,7500	73,75
1	20	77597	FITA ADESIVA PLASTICA TRANSPARENTE - ROLO DE 48MM x 45M	UND	50,00	5,2300	261,50
1	21	108156	Livro ata com 100 folhas numeradas, com margem, costurado, no formato 210 x 300 mm na cor preto	UND	2,00	16,9700	33,94
1	22	108157	Livro de protocolo, com capa dura (papelão revestido com papel off-set), formato 153 x 216 mm, com 100 folhas	UND	15,00	13,9000	208,50
1	23	118196	Régua de Aço Inoxidável 30cm	UNID	15,00	7,0000	105,00
1	24	118198	Tinta para alfomada de carimbo 40 ml Preta	UNID	5,00	4,2800	21,40
1	25	09169	Perfurador de papel com estrutura interna totalmente em aço p/ aproximadamente 20 folhas de 75 grs c/ cavalete duplo c/ revestimento em plástico p/ embelezamento da peça e apoio emborrachado c/ trava lateral através de pino medindo aproximadamente 10 x 8 x 4 fechado	UND	10,00	24,7700	247,70
1	26	85928	Clips niquelado 2/0 caixa com 100 unidades	CX	50,00	2,7500	137,50
1	27	27430	CLIPS NIQUELADO 3/0 COM 50 UNIDADES	Caixa	50,00	2,7500	137,50
1	28	85929	Clips niquelado 4/0 caixa com 50 unidades.	CX	50,00	2,7500	137,50
1	29	118857	CAIXA CORRESPONDÊNCIA; COM 03 BANDEJAS; EM ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO.	UNID	25,00	71,1000	1,777,50
1	30	118858	AGENDA PERMANENTE, CAPA DURA, MÍNIMO DE 192 PÁGINAS.	UNID	25,00	30,6200	765,50
1	31	118860	PASTA PLÁSTICA COM ABAS E ELÁSTICO - EM POLIPROPILENO, TAMANHO OFÍCIO, COM ABA E ELÁSTICO, COR CRISTAL/TRANSPARENTE, TAMANHO APROXIMADO DE 34X23CM, SEM ALTURA	UNID	50,00	2,5400	127,00
1	32	118861	PASTA PLÁSTICA, CRISTAL/TRANSPARENTE, COM GRAMPO/TRILHO EM PLÁSTICO, PARA FOLHAS A4, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO RÍDIO E RESISTENTE.	UNID	50,00	2,4600	123,00
1	33	118864	QUADRO BRANCO, CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA RESINADA MDP 12MM, TAMANHO 120X90CM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO.	UNID	5,00	165,5000	827,50

www.elotech.com.br

Pág. 2/3

MUNICÍPIO DE VILHENA		
Estado do Rondônia		
Exercício: 2023		
<b>TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 229/2023</b>		
Natureza: Carona/Adesão		
<b>Total:</b>		<b>6.666,84</b>
EMBASAMENTO LEGAL		
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.		
<p>Rogério Sidinei Golfetto Secretário Municipal de Assistência Social</p>		

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2023

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 5006 / 2023**

Natureza: Carona/Adesão

DATA: 03/03/2023 PROTOCOLO: 5006 / 2023 PROCESSO: 16895

## CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

## CONTRATADO(A)

Fornecedor: CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 20.998.285/0001-09

Insc. Estadual:

Endereço: QDR Q 103 NORTE (ACNO 11) RUA NO 7,

Bairro: PLANO DIRETOR NORTE Cidade: Palmas - TO

CEP: 77.001-032

Telefone:

## OBJETO

Aquisição de equipamentos de informática (12 computadores).

## JUSTIFICATIVA

Os equipamentos que serão adquiridos são imprescindíveis para atender as demandas da SEMOSP, uma vez que os equipamentos existentes estão deteriorados pelo tempo e pelo uso. A Aquisição visa a melhoria de atendimento ao cidadão que necessita dos serviços ofertados pela referida secretaria, bem como à otimização de processos governamentais voltados às boas práticas de gestão e governança;

Como acontece com a maioria das tecnologias, as estações de trabalho (desktops) e computadores portáteis (notebooks) sofrem um processo de depreciação natural que, associado ao avanço das tecnologias, imprime aos gestores a tomada de medidas que garantam a continuidade das informações de forma profícua.

A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados e, por reflexo, aos cidadãos.

3.4 A aquisição prima pela melhoria das condições de trabalho dos servidores do administrativo possibilitando assim a continuidade/melhoria dos serviços prestados pela SEMOSP a comunidade vilhenense.

## DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0900115451004922614490520000	500000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0900115451004922614490520000	500000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

## ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Otde.	V. Unitário	V. Total
1	1	119374	COMPUTADOR MODELO 02 DESKTOP ADMINISTRATIVO PROCESSADOR 3GHZ 6MB CACHE 4 NÚCLEOS, 16GB RAM DDR-4 2.666MHZ, HD SSD 240 GB, PLACA MÃE COM INTERFACE DE REDE ETHERNET GIGABIT, 6 (SEIS) INTERFACES USB, INTERFACE CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA VGA E HDMI, TECLADO ABNT II USB, MOUSE OPTICO USB, GABINETE SFF, UNIDADE ÓPTICA, UNIDADE GRAVADOR DE CD/DVD, MONITOR DE VÍDEO 21 POLEGADAS LED PIVOT ROTATION, ESTABILIZADOR DE ENERGIA 300VA BIVOLT, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 64 BITS PROFESSIONAL EM PORTUGUÊS.	UND	12.00	9,550.0000	114,600.00

Total: 114,600.00

## EMBASAMENTO LEGAL

Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

www.elotech.com.br

Pág. 1/2



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2023

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 5006 / 2023**

Natureza: Carona/Adesão

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL



Nº 3689

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 07.03.2023

ANO XXVI

dov@vilhena.ro.gov.br

## CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br/

## ATOS DO LEGISLATIVO

## PORTARIA Nº 078/2023

EXONERA O SERVIDOR ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX, artigo 25 do Regimento Interno desta Casa - Resolução 030, de 7 de fevereiro de 2020,

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 2 de março de 2023, o servidor ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, Símbolo: CPC-3, lotado na Escola do legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 3 de março de 2023.

Vereador Samir Ali  
PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 079/2023

NOMEIA THALITA DE SOUZA SANTOS NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 3 de março de 2023, THALITA DE SOUZA SANTOS no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, Grupo Ocupacional: Assessoria da Escola do Legislativo, Símbolo: CPC-3, com lotação na DIRETORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, conforme os Anexos IV, V, VII e IX da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022, e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 6 de março de 2023.

Vereador Samir Ali  
PRESIDENTE

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE Nº 01/2023/CVMV  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023/CVMV**

Visto e analisado o processo administrativo nº 17/2023, cujo objeto trata da aquisição de plantas (flores do gênero "kalandiva"), que serão

entregues em cerimônia que homenageará às mulheres (servidoras e convidadas), no "Dia Internacional da Mulher" no dia 08 de março de 2023. Com amparo no Parecer Jurídico de fls. 36 a 40, emitido pela diretoria jurídica, e Parecer da Controladoria de Licitações, às fls. 41 a 43, os quais certificaram a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, HOMOLOGA a presente dispensa, no valor total de R\$ 2.470,00 (dois mil quatrocentos e setenta reais), em favor da empresa BATISTA E BONADEU VIVEIRO LTDA (CNPJ 29.006.062/0001-92). Publique-se.  
Vilhena/RO, 06 de março de 2023

SAMIR MAHMOUD ALI  
VEREADOR/PRESIDENTE  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

DATA: 06/03/2023		PROTOCOLO: 15 / 2023		PROCESSO: 15			
<b>CONTRATANTE</b>							
CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA							
<b>CONTRATADO(A)</b>							
Fornecedor: PAULA NUNES CONFEITARIA E PADARIA LTDA							
CNPJ: 49.243.790/0001-25		Insc. Estadual:					
Endereço: AVENIDA MAJOR AMARANTE, 2474							
Bairro: CENTRO (S-01) Cidade: Vilhena - RO				CEP: 76.980-233			
Telefone:							
<b>OBJETO</b>							
FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTICIO E CONGÊNERES - COFFE BREAK							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
COFFE BREAK QUE SERÁ OFERECIDO AS MULHERES NO EVENTO DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 08/03/2023, NO PLENÁRIO DA CÂMARA.							
<b>DESPESA</b>							
Programática		Fonte		Descrição			
0100101031000120013390390000		500000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
<b>ITEM(S)</b>							
Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	119513	Salgado frito tipo bolinha de queijo - evento dia internacional da mulher	Cento	3,00	37,0000	111,00
1	2	119514	Salgado frito tipo coxinha e risoles	CENTO	3,00	37,0000	111,00
1	3	119515	Salgado assado sortido (frango, carne e pizza) - - evento dia internacional da mulher	KG	3,00	40,0000	120,00
1	4	119516	Mini-pizza	KG	3,00	50,0000	150,00
1	5	119517	Pastelzinho ( recheio sortido)	KG	3,00	37,0000	111,00
1	6	86658	Refrigerante Pet 2Ls - de 1ª Linha, sabores diversos (marca de referência: COCA-COLA, ANTARCTICA, SIMILAR OU SUPERIOR)	Unid	10,00	10,0000	100,00
1	7	119522	SUCO DE CAIXINHA - 1 LITRO	Caixa	10,00	12,0000	120,00
1	8	119523	Bolo simples com cobertura de chocolate - evento Dia Internacional da mulher	und	4,00	10,0000	40,00
1	9	119524	Bolo Simples (milho e sabores diversos) - evento dia internacional da mulher	und	4,00	10,0000	40,00
<b>Total:</b>						<b>903,00</b>	
<b>EMBASAMENTO LEGAL</b>							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
<p>SAMIR ALI PRESIDENTE DA CÂMARA</p>							

**EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito

APARECIDO DONADONI  
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER  
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA  
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS  
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

APARECIDO DONADONI  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

KLEYSON ORLANDO  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

RICHAEL MENEZES COSTA  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

JOSÉ LEONARDO ALVES LEITE  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

ADEMIR ALVES  
Partido: DEM

CLERIDA ALVES  
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI  
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO  
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES  
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD  
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO  
Partido: PODE

SAMIR ALI  
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA  
Partido: PROS

ZÉ DUDA  
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA  
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA  
Partido: PSD

WILSON TABALIPA  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024**

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretária Municipal de Administração  
TI

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**